



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 1

01/2023, celebrado em 02 de janeiro de 2023 entre
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI e C. SAD SILVA N G
CASSA EPP, visando à continuidade na locação de 01
máquina fotocopiadora multifuncional para o
exercício de 2025.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.084.705/0001-53, com sede na R. Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 16, Centro, Piraí/RJ, CEP: 27175-000, denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, **MOACIR GONÇALVES DE ROCHA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 12271169-0, Detran/RJ, e CPF nº 056.507.077-07 e, de outro lado, a Empresa **C. SAD SILVA N G CASSA EPP**, denominada **CONTRATADA**, estabelecida na Rua Dois, nº 409, no bairro Conforto, na cidade de Volta Redonda-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.609.766/0001-66, Inscrição Municipal nº 047.775.000-9, e Inscrição Estadual nº 76.045-763, representada neste ato pela **SR^a CAROLINA SAD SILVA NÓBREGA GUIMARÃES CASSA**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 052.389.267-58, e identidade nº 3115494613, SSP, pactuam o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 02 de janeiro de 2023, que se regerá pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e sua legislação suplementar, atendidas as cláusulas e condições estipuladas a seguir:

Primeira – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 01/2023 de 02 de janeiro de 2023, em vista da necessidade e interesse da **Contratante** em manter o serviço de locação de 01 (uma) máquina fotocopiadora multifuncional, para o exercício de 2025.

Segunda – O valor a ser pago pelos serviços prestados pela **Contratada**, será de R\$10.512,36 (Dez mil quinhentos e doze reais e trinta e seis centavos), sendo esse valor correspondente a parcela mensal no valor de R\$876,03 (Oitocentos e setenta e seis reais, e três centavos) a partir de 17 de janeiro de 2025, com término em 16 de janeiro de 2026.

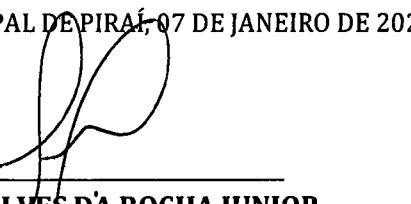
Terceira – Continuam em pleno vigor as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente alteradas por este Termo.



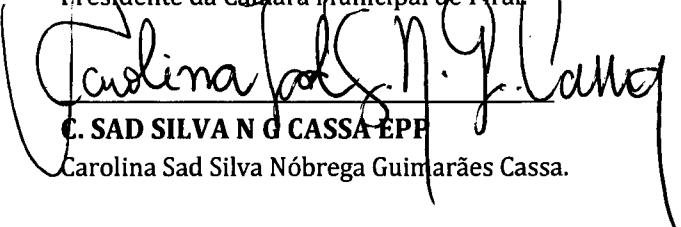
Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

Assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para os fins de direito.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, 07 DE JANEIRO DE 2025.


MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Piraí.


C. SAD SILVA NÓBREGA CASSA EPP

Carolina Sad Silva Nóbrega Guimarães Cassa.

TESTEMUNHAS:

Nome e CPF:

Nome e CPF:



072.102.757-11